



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sr^a **LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**, brasileira, inscrita do CPF nº: 967.304.395-72 e portadora do RG nº: 1.361.485 SSP-SE, residente e domiciliada em Aracaju-SE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº: 533.358.485-00 e portador do RG nº 841.307 SSP/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, com sede a rua Andorinha, 94, sala B, bairro Laranjeiras, Caieiras/SP, CEP: 07.745-170, inscrita no CNPJ nº 18.836.913/0001-08, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. **MARCELO AUGUSTO CORREIA**, inscrito no CPF nº 348.398.768-19, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do edital de pregão eletrônico FUNESA nº 19/2020 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos

MARCELO
AUGUSTO
CORREIA:348
39876819

Atestado de forma
digital por MARCELO
AUGUSTO
CORREIA:348
em 22/05/21
09:51:26-0100



mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 48.420,59 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).
- 3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Marca/ Modelo	Unidade	Qnt.	Preço unt.	Preço Total
02	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	PREVEN (007)	PÇ	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
24	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PRATA HOSP EPP LTAD (102102)	PÇ	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
83	BRUNIDOR Nº 29	PRATA HOSP. EPP LTAD (571571)	PÇ	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
87	CALCADOR DE PAIVA (KIT)	PRATA HOSP EPP LTDA (272727)	KITs	30	R\$ 20,42	R\$ 612,60
88	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1	PRATA HOSP EPP LTAD (595959)	PÇ	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
90	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 3	PRATA HOSP EPP LTAD (147147)	PÇ	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
91	CALCADOR WARD Nº 1	PRATA HOSP EPP LTAD (535353)	PÇ	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
92	CALCADOR WARD Nº 2	PRATA HOSP EPP LTAD (151151)	PÇ	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



93	CALCADOR WARD Nº 3	PRATA HOSP EPP LTAD (152152)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
95	CINZEL DE FEDY Nº 01	PRATA HOSP EPP LTAD (102410)	PC	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
96	CINZEL DE FEDY Nº 02	PRATA HOSP EPP LTAD (103310)	PC	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
97	CINZEL DE FEDY Nº 03	PRATA HOSP EPP LTAD (103210))	PC	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
100	CINZEL RETO DE WEDELSTAEDT Nº 5/6	PRATA HOSP EPP LTAD (694694)	PC	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80
101	COLHER DE DENTINA Nº 05	PRATA HOSP EPP LTAD (989989)	PC	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
102	COLHER DE DENTINA Nº 11	PRATA HOSP EPP LTAD (610610)	PC	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
103	COLHER DE DENTINA Nº 14	PRATA HOSP EPP LTAD (156156)	PC	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
107	CURETA MACCALL Nº17/18 ARREDONDADA	PRATA HOSP EPP LTAD (895895)	PC	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
108	CURETA GOLDMAN FOX Nº 4	PRATA HOSP EPP LTAD (100710)	PC	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



109	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 01/02	PRATA HOSP EPP LTAD (533533)	PC	20	R\$ 16,42	R\$ 328,40
110	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 03/04	PRATA HOSP EPP LTAD (415415)	PC	30	R\$ 16,42	R\$ 492,60
111	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 07/08	PRATA HOSP EPP LTAD (423423)	PC	30	R\$ 16,42	R\$ 492,60
112	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11/12	PRATA HOSP EPP LTAD (531531)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
113	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13/14	PRATA HOSP EPP LTAD (532532)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
114	CURETA GRACEY MINI- FIVE Nº 01/02	PRATA HOSP EPP LTAD (629629)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
115	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 03/04	PRATA HOSPEPP LTAD (921921)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
116	CURETA GRACEY MINI- FIVE Nº 11/12	PRATA HOSP EPP LTAD (373373)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
117	CURETA GRACEY MINI- FIVE Nº 13/14	PRATA HOSP EPP LTAD (374374)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



118	CURETA MINI-FIVE Nº 07/08	PRATA HOSP EPP LTAD (739739)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
122	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3S	PRATA HOSP EPP LTAD (171717)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
123	ESCULPIDOR LECRON	PRATA HOSP EPP LTAD (208208)	PC	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80
134	FOICE DE MACCALL Nº11/12	PRATA HOSP EPP LTAD (295295)	PC	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
135	FOICE MORSE Nº0-00	PRATA HOSP. EPP LTDA (199199)	PC	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60
136	FÓRCEPS Nº01 ADULTO	PRATA HOSP EPP LTAD (218218)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
137	FÓRCEPS Nº01 INFANTIL	PRATA HOSP EPP LTAD (672672)	PC	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
138	FÓRCEPS Nº150	PRATA HOSP EPP LTAD (215215)	PC	30	R\$ 75,68	R\$ 2.270,40
139	FÓRCEPS Nº 151	PRATA HOSP EPP LTAD (214214)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



140	FORCEPS Nº 16 ADULTO	PRATA HOSP EPP LTAD (231231)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
144	FORCEPS Nº 18L INFANTIL	PRATA HOSP EPP LTAD (930930)	PC	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
146	FORCEPS Nº 18R INFANTIL	PRATA HOSP EPP LTAD (240240)	PC	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
147	FÓRCEPS Nº 69	PRATA HOSP EPP LTAD (565656)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
148	FÓRCEPS Nº 65	PRATA HOSP EPP LTAD (565656)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
167	INTERMEDIÁRIO METÁLICO - CÂNULA DE	PRATA HOSP EPP LTAD (329329)	PC	70	R\$ 18,12	R\$ 1.268,40
196	LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10	PRATA HOSP EPP LTAD (999990)	PC	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
197	LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10 PHD	PRATA HOSP EPP LTAD (744744)	PC	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
209	MARTELO DE MEAD	PRATA HOSP EPP LTAD (878787)	PC	10	R\$ 44,68	R\$ 446,80



220	PLACA DE VIDRO DE 10MM	PREVEN (294)	PC	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
226	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	GOLGRAN	PC	50	R\$ 207,68	R\$ 10.384,00
237	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN (345)	PC	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50
240	RÉGUA METÁLICA MILIMETRADA	PRATA HOSP EPP LTAD (765765)	PC	40	R\$ 13,68	R\$ 547,20
244	SONDA EXPLORADORA Nº 5	PRATA HOSP. EPP LTDA (765765)	PC	40	R\$ 3,38	R\$ 135,20
247	SONDA PERIODONTAL DE NABERS	PRATA HOSP EPP LTAD (891891)	PC	10	R\$ 14,469	R\$ 144,69
248	SUGADOR METÁLICO	PRATA HOSP EPP LTAD (288288)	PC	70	R\$ 18,41	R\$ 1.288,70
250	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	GOLGRAN	PC	70	R\$ 36,47	R\$ 2.552,90
251	TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA CURVA	GOLGRAN	PC	70	R\$ 36,47	R\$ 2.552,90

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que



deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;



5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;



9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

92. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 594/2020-COMPRAS.GOV-FUNESA, especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2020;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 107/2020;

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA.

Aracaju/SE, em 26 de Fevereiro de 2021.

UNIDADE GERENCIADORA

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO

CPF Nº: 967.304.395-72

DIRETORA GERAL- FUNESA

FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR

CPF Nº: 533.358.485-00

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

BENEFICIÁRIA DA ATA

MARCELO AUGUSTO

CORREIA:34839876819

Assinado de forma digital por MARCELO
AUGUSTO CORREIA:34839876819
Dados: 2021.02.17 09:33:56 -03'00'

MARCELO AUGUSTO CORREIA

CPF n.º 348.398.768-19

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

22	AUXILO TOMO LATERAL CUYO	CASSIFLEX	PQ	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
84	BRUNDO Nº 33	CASSIFLEX	PQ	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
85	CABO PARA ESPRIMO BUCAL Nº 65	CASSIFLEX	PQ	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
86	CABO PARA BITEUR Nº 03	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
89	CALCADOR HOLDBACK Nº 2	CASSIFLEX	PQ	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
98	CINZEL DE ORCHENBEN Nº 01	CASSIFLEX	PQ	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
99	CINZEL DE ORCHENBEN Nº 02	CASSIFLEX	PQ	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
105	CURETADA DE LUCAS Nº 8405	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
106	CURETADA DE LUCAS Nº 8407	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
119	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
120	DESCOLADOR MOLT Nº 9	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
124	ESCALPILADOR PKT	CASSIFLEX	KTB	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
127	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	CASSIFLEX	PQ	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
128	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
129	ESPÁTULA DUPLA PARA ORIENTO Nº 2	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
130	ESPÁTULA PARA CERA Nº 31	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
131	ESPÁTULA PARA CERA Nº 07	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
132	ESPÁTULA PARA INFERNO DE BERNIA Nº 4	CASSIFLEX	PQ	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
133	ESPELHO BUCAL Nº 9	CASSIFLEX	PQ	700	R\$ 10,42	R\$ 208,40
210	PERFORADOR DE ANS WORTH	CASSIFLEX	PQ	35	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
213	FINÇA CLÍNICA Nº 3	CASSIFLEX	PQ	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
231	PORTA MÃOZ TOFFLEMBRE ADULTO	CASSIFLEX	PQ	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
232	PORTA MÃOZ TOFFLEMBRE INFANTIL	CASSIFLEX	PQ	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
243	SERRODA CARPUL COM BILHÃO ARTICULADA	CASSIFLEX	PQ	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
245	SORDA EXPLORADORA RITO Nº 07	CASSIFLEX	PQ	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
246	SORDA MILIMETRADA WILLIAM	CASSIFLEX	PQ	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
253	TESOURA IRIS CUYO	CASSIFLEX	PQ	70	R\$ 13,20	R\$ 945,00

254	TESSOURAÍRES RITA	CASSIFLEX	PC	70	R\$ 13,50	R\$ 945,00
-----	-------------------	-----------	----	----	-----------	------------

O valor global desta ATA é de até R\$ 17.033,00 (dezesete mil e trinta e três reais).

Aracaju/SE, 26 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

EMPRESA: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

NPJ: 18.836.913/0001-08

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2020

Assunto: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos.
Inscrição: 26/02/2021 à 26/02/2022.

igência: 26/02/2021 à 25/02/2022.

Lote	Nome Balcão	Marcos Modelo	Cubidade	Qtd.	Preço un.	Preço Total
02	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	PREVEN (007)	PC	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
24	APLICADOR HORIZONTAL DE CALCIO	PRATA HOSP EPP LTAD (102102)	PC	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
83	BRUNIDOR Nº29	PRATA HOSP EPP LTAD (571571)	PC	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
87	CALCADOR DE PAIVA (32T)	PRATA HOSP EPP LTDA (272727)	KT6	30	R\$ 20,42	R\$ 612,60
88	CALCADOR HOLLEMBACK Nº1	PRATA HOSP EPP LTAD (595959)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
90	CALCADOR HOLLEMBACK Nº3	PRATA HOSP EPP LTAD (147147)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
91	CALCADOR WARD Nº 1	PRATA HOSP EPP LTAD (535353)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
92	CALCADOR WARD Nº 2	PRATA HOSP EPP LTAD (131313)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
93	CALCADOR WARD Nº 3	PRATA HOSP EPP LTAD (152152)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
95	CINZEL DE FIEDY Nº 01	PRATA HOSP EPP LTAD (102410)	PC	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
96	CINZEL DE FIEDY Nº 02	PRATA HOSP EPP LTAD (103140)	PC	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
97	CINZEL DE FIEDY Nº 03	PRATA HOSP EPP LTAD (103210)	PC	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
100	CINZEL RETO DE WEGELTADIT Nº 5/6	PRATA HOSP EPP LTAD (084084)	PC	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80
101	COLBER DE DESTINA Nº 03	PRATA HOSP EPP LTAD (080808)	PC	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
102	COLBER DE DESTINA Nº 11	PRATA HOSP EPP LTAD (010610)	PC	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
103	COLBER DE DESTINA Nº 14	PRATA HOSP EPP LTAD (156156)	PC	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
107	CURETA MACALL Nº17/18 AREEDONADADA	PRATA HOSP EPP LTAD (095809)	PC	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
108	CURETA GOLDMAN FOX Nº 4	PRATA HOSP EPP LTAD (100710)	PC	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60

segunda-feira, 01 de Março de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.617

16

109	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 01/02	PRATA HOSP EPP LTAD (533553)	PC	20	R\$ 16,42	R\$ 328,40
110	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 03/04	PRATA HOSP EPP LTAD (415415)	PC	30	R\$ 16,42	R\$ 492,60
111	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 07/08	PRATA HOSP EPP LTAD (434423)	PC	30	R\$ 16,42	R\$ 492,60
112	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11/12	PRATA HOSP EPP LTAD (533533)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
113	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13/14	PRATA HOSP EPP LTAD (532532)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
114	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 01/02	PRATA HOSP EPP LTAD (629629)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
115	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 03/04	PRATA HOSP EPP LTAD (921921)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
116	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 11/12	PRATA HOSP EPP LTAD (373373)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
117	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 13/14	PRATA HOSP EPP LTAD (374374)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
118	CURETA MINI-FIVE Nº 07/08	PRATA HOSP EPP LTAD (739399)	PC	30	R\$ 21,62	R\$ 648,60
122	ESCALPADOR DE HOLLENBACK Nº 38	PRATA HOSP EPP LTAD (717177)	PC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
123	ESCALPADOR LICKON	PRATA HOSP EPP LTAD (208208)	PC	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80
134	FORCE DE MACCALL Nº 11/12	PRATA HOSP EPP LTAD (292985)	PC	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
135	FORCE MORSEN Nº 00	PRATA HOSP EPP LTAD (139939)	PC	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60
136	FÓRCEPS Nº 01 ADULTO	PRATA HOSP EPP LTAD (218218)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
137	FÓRCEPS Nº 01 INFANTIL	PRATA HOSP EPP LTAD (872672)	PC	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
138	FÓRCEPS Nº 150	PRATA HOSP EPP LTAD (215215)	PC	30	R\$ 75,68	R\$ 2.270,40
139	FÓRCEPS Nº 151	PRATA HOSP EPP LTAD (214214)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00

140	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	PRATA HOSP EPP LTAD (231231)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
144	FÓRCEPS Nº 181 INFANTIL	PRATA HOSP EPP LTAD (938938)	PC	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
146	FÓRCEPS Nº 18R INFANTIL	PRATA HOSP EPP LTAD (240240)	PC	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
147	FÓRCEPS Nº 69	PRATA HOSP EPP LTAD (565656)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
148	FÓRCEPS Nº 65	PRATA HOSP EPP LTAD (562656)	PC	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
167	INTERMEDIÁRIO METÁLICO - CÂMULA DE	PRATA HOSP EPP LTAD (329329)	PC	70	R\$ 18,12	R\$ 1.268,40
196	LIMA PARA OSSO SCHULGER Nº 10	PRATA HOSP EPP LTAD (999999)	PC	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
197	LIMA PARA OSSO SCHULGER Nº 10 PHD	PRATA HOSP EPP LTAD (744744)	PC	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
209	MARTELO DE MEAD	PRATA HOSP EPP LTAD (878787)	PC	10	R\$ 44,68	R\$ 446,80
220	PLACA DE VIDRO DE LIMON	PREVEN (294)	PC	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
226	PORTA AGULHA CASTROVEJO	OCOLGRAN	PC	50	R\$ 207,68	R\$ 10.384,00
237	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN (345)	PC	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50
240	RÉGUA METÁLICA MILIMETRADA	PRATA HOSP EPP LTAD (765765)	PC	40	R\$ 15,68	R\$ 547,20
244	SONDA EXPLORADORA Nº 5	PRATA HOSP EPP LTAD (765765)	PC	40	R\$ 3,38	R\$ 135,20
247	SONDA PERIODONTAL DE NABERS	PRATA HOSP EPP LTAD (891891)	PC	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90
248	SUGADOR METÁLICO	PRATA HOSP EPP LTAD (288288)	PC	70	R\$ 18,41	R\$ 1.288,70
250	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	OCOLGRAN	PC	70	R\$ 36,47	R\$ 2.552,90
251	TESOURA GOLDMAN FOX SERIADA CURVA	OCOLGRAN	PC	70	R\$ 36,47	R\$ 2.552,90

O valor global desta ATA é de até R\$ 48.420,59 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Aracaju/SE, 26 de Fevereiro de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA